

PROMOÇÃO INDIQUE UM AMIGO

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “INDIQUE AMIGOS E GANHE DESCONTOS NAS MENSALIDADES”

O projeto do IBDI INDIQUE UM AMIGO será regido mediante termos e condições pelos quais se obriga:

1. Participantes - estão habilitados a participar da promoção, desde que cumpridos todas as exigências descritas neste regulamento, os alunos que estejam regularmente matriculados no curso Técnico em Design de Interiores e Técnico em Paisagismo EAD.

2. Impedimentos. Não poderá (ão) participar da promoção funcionários e prestadores de serviços terceirizados do IBDI.

3. Procedimentos

3.1. Para a participação da promoção “Indique um amigo e ganhe descontos”, os alunos do IBDI, indicarão um “amigo” para ingressar nos cursos do IBDI através de uma nova matrícula nos cursos Técnico em Design de Interiores e Técnico em Paisagismo EAD. O contato deve ser passado para o setor comercial da escola ou os atendimentos das unidades, com os dados completos do indicado: nome completo, telefone e e-mail. O envio deverá ser feito através de **e-mail**. Caso o contato seja enviado e o aluno já tenha efetuado sua matrícula com data posterior, este será desconsiderado e não será válida a promoção.

3.2. Será considerado indicação matriculada, o aluno que atender as exigências listadas: taxa de inscrição paga, documentação de matrícula atendendo as exigências da escola e pagamento da 2 parcela do curso.

3.3. Confirmado o pagamento da segunda parcela do curso, o amigo que indicou receberá, automaticamente, a isenção de uma parcela no seu curso, na próxima parcela a ser quitada. Caso o aluno tenha parcelas vencidas no ato do recebimento da isenção de pagamento, estas não serão quitadas pela promoção.

3.4. Havendo mais de uma indicação no mesmo mês, a isenção é feita por parcela conforme os próximos vencimentos. Caso o aluno tenha parcelas vencidas no ato do recebimento da isenção de pagamento, estas não serão quitadas pela promoção.

3.5. A Promoção Indique um Amigo não está vinculado a qualquer outra promoção do IBDI em vigor durante seu prazo e, portanto, seus benefícios não são cumulativos. Em nenhuma hipótese haverá conversão de prêmio em dinheiro. O prêmio constitui um direito do Indicador perante o IBDI, é inegociável e intransferível.

3.6. A Promoção poderá ser extinta ou prorrogada a qualquer tempo a critério exclusivo do IBDI. Havendo qualquer alteração nas datas da Promoção, será realizada uma comunicação prévia aos alunos, nestes casos, serão respeitados todos os direitos adquiridos pelas pessoas que zeram indicações até a data da extinção da Promoção.

4. Disposições finais - Este regulamento estará disponível para consulta no ambiente virtual de aprendizagem das turmas e no site da instituição no link www.ibdi-edu.com.br/regulamento. Para sanar qualquer dúvida que venha a surgir, o participante poderá entrar em contato com as unidades do IBDI. Os casos não previstos neste Regulamento serão examinados e decididos por comissão organizadora da Promoção.

Jennifer Patrícia Pfiffer
Direção Escolar

IBDI – Instituto Brasileiro de Design de Interiores